



Ata da 6ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 13 de junho de 2024, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e quinze minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de sete de junho de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, Drs. Viviane Tavares Henriques e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Marcelo Pereira Marques, que se encontrava presente em substituição à Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, e Claudio Varela, na função de Secretário. O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de maio de 2024, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2024:**

1.1. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 9ª Câmara de Direito Privado, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Antonio Carlos da Graça de Mesquita (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Rosangela Carrozzino Canellas, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Ato contínuo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, parabenizou a Dra. Rosangela Carrozzino Canellas e registrou seu excelente trabalho à frente da 3ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. A seguir, foi anunciado o subitem **1.2. 22ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Augusto Vianna Lopes (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.3. 28ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça João Carlos Brasil de Barros (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.4. 29ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Luiz Antonio Corrêa Ayres (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a



ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.5. 24ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Anabelle Macedo Silva (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.6. 4ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Patricia Mothé Glioche Béze (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Procuradoras de Justiça Flavia Beiriz Brandão de Azevedo, Georgea Marcovecchio Guerra e Carmen Eliza Bastos de Carvalho, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Flavia Beiriz Brandão de Azevedo; **1.7. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 11ª Câmara de Direito Privado**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Sumaya Therezinha Helayel (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.8. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª Câmara de Direito Público**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Maria Eugênia Monteiro Cavalcanti (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Guilherme Magalhães Martins, Mônica Soares Santos Corrêa e Gustavo Adolfo Vieira Dutra de Almeida, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Guilherme Magalhães Martins. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2024**: **2.1. 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Clarisse Lagoeiro de Magalhães Lourenço (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Antonio Carlos Fonte Pessanha, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Ato contínuo, o Conselheiro Antonio José Campos Moreira registrou o excelente trabalho realizado pelo Dr. Antonio Carlos Fonte Pessanha à frente da Promotoria de Justiça de Mendes, tendo sido também parabenizado pelo Presidente em exercício. Na sequência, foi anunciado o subitem **2.2. 1ª Promotoria de Justiça junto ao I Tribunal do Júri da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Júlia Costa Silva Jardim (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça André Ferreira João, Marcel Pereira Hid da Costa Guedes e Rodrigo Nogueira Mendonça. Ato contínuo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, esclareceu que o processo pendente que consta na lista de inscritos foi devidamente justificado pelo primeiro concorrente. Na sequência, sem objeção, o Presidente em exercício anunciou a remoção do Dr. André Ferreira João; **2.3. Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Itaguaí**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda Abreu Ottoni do Amaral (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Aline Carvalho dos Santos, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.4. Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Thiago Lozoya Constant Lopes (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Aline da Silva Pinheiro, Fernanda Caroline Pelisser e Ismael Augusto Sirieiro Monteiro, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Aline da Silva Pinheiro; **2.5. 77ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Érika Conceição Lopes Pinto (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Stella Fernandes Rodrigues Baltar, tendo o Presidente em exercício anunciado



sua remoção; **2.6. 22ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Edson Goes de Aguiar Junior (critério de merecimento). Diante das desistências tempestivas e das remoções dos demais inscritos em itens anteriores, foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Driele de Oliveira Maschio, tendo o Presidente em exercício anunciado a sua remoção; **2.7. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Flávia da Silva Marcondes (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Patricia Brito e Sousa, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.8. Promotoria de Justiça de Cordeiro**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Ana Carolina Fagundes de Oliveira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Bruno Rivero Monnerat, Thatiane Rabelo Gonçalves e Fernanda Caroline Pelisser, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Bruno Rivero Monnerat; **2.9. 3ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Taísa Magro Ostini (critério de antiguidade). Diante das desistências tempestivas, bem como das remoções dos demais inscritos em itens anteriores, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo a ser preenchido por promoção; **2.10. 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da aposentadoria da Promotora de Justiça Lenita Machado Tedesco (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Fabíola Lovisi, Cláudio Calo Sousa e Rosemery Duarte Viana, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Fabíola Lovisi; **2.11. Promotoria de Justiça junto à 17ª Vara Criminal da Capital**, em vaga decorrente da aposentadoria da Promotora de Justiça Valéria de Sousa Linck (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Beatriz Leal de Oliveira, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.12. 81ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.590, de 07 de maio de 2024 (critério de merecimento). Diante das desistências tempestivas, bem como das remoções dos demais inscritos em itens anteriores, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo a ser preenchido por promoção. Ato contínuo, passou-se a análise do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2024.00420292** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0029343.2024-48 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES FILHO, PARA FREQUENTAR O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS (MPP) NA BLAVATNIK SCHOOL OF GOVERNMENT, DA UNIVERSIDADE DE OXFORD, NO PERÍODO DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 A 30 DE SETEMBRO DE 2025, COM BASE NA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/19. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento do Promotor de Justiça Heleno Ribeiro Pereira Nunes Filho, pelo período de 1 (um) ano e uma semana, no prazo de 23 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2024.00420291** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0029502.2024-23 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO PARCIAL FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA CLÁUDIO CALO SOUSA, PARA AS AULAS PRESENCIAIS E RESPECTIVA DEFESA DE DISSERTAÇÃO NO MESTRADO EM SEGURANÇA, DIREITO PENAL E DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA, ESPANHA, NO PERÍODO DE 1º A 12 DE JULHO DE 2024, DE JANEIRO 2025 E DE JULHO DE 2025, COM BASE NA DELIBERAÇÃO CSMP Nº



72/19. Iniciado o julgamento do processo, o relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, votou no sentido do deferimento do pedido de afastamento nos períodos de 1º a 12 de julho de 2024, janeiro de 2025 e julho de 2025, com a determinação da juntada do comprovante de conclusão do curso e dos trabalhos apresentados, até o final do mês de dezembro de 2025, como informado (art.9º, V, da Deliberação CSMP nº 72/19). Determinou, ainda, que, no início do mês de término do curso, o Promotor de Justiça Cláudio Calo Sousa deve ser cientificado da necessidade da juntada dos trabalhos e do certificado de conclusão do curso, salvo se submetido a prazo de responsabilidade da Universidade, devendo tal situação ser informada neste período, sob pena de devolução do salário relativo aos meses de afastamento (art. 5º, XVII, da Deliberação CSMP nº 72/19). Na sequência, foi concedida a palavra ao Promotor de Justiça Claudio Calo Souza, que prestou esclarecimentos sobre o curso. Ato contínuo, após submetido o pedido à votação, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido do deferimento do pedido de afastamento nos períodos de 1º a 12 de julho de 2024, janeiro de 2025 e julho de 2025, com a determinação da juntada do comprovante de conclusão do curso e dos trabalhos apresentados, até o final do mês de dezembro de 2025, como informado (art.9º, V, da Deliberação CSMP nº 72/19), com a determinação de que, no início do mês de término do curso, o Promotor de Justiça Cláudio Calo Sousa deve ser cientificado da necessidade da juntada dos trabalhos e do certificado de conclusão do curso, salvo se submetido a prazo de responsabilidade da Universidade, devendo tal situação ser informada neste período, sob pena de devolução do salário relativo aos meses de afastamento (art. 5º, XVII, da Deliberação CSMP nº 72/19), nos termos do voto do relator;

3.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:

a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.00904895 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2023.00862854) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0058015.2022-67 - Assunto(s): COMUNICAÇÃO APRESENTADA PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA VIVIANE ALVES SANTOS SILVA REFERENTE AO AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR O CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA (PPFH) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ). O Colegiado deliberou, por unanimidade, no sentido de anular o cancelamento da suspensão do afastamento da Promotora de Justiça Viviane Alves Santos Silva, nos dias 08 e 09 de maio de 2024, mantendo-se a decisão colegiada proferida na sessão de 11 de abril de 2024, nos termos do voto do relator;

b. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.00365576 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0024800.2023-07 - Assunto: APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CLÁUDIA TÜRNER PEREIRA DUARTE DE INFORMAÇÃO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE DOUTORADO, DA ESCOLA DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DA PENSILVÂNIA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, BEM COMO PEDIDO DE CESSAÇÃO DO AFASTAMENTO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da documentação e dos trabalhos apresentados pela Promotora de Justiça Cláudia Turner Pereira Duarte e pelo acolhimento do pedido de cessação do afastamento, com o retorno às atividades a partir de 1º de julho de 2024, nos termos do voto do relator. A seguir, foi anunciada a análise do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:**

4.1. Pleno: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2019.00572933 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS, SUCESSÕES E RESÍDUOS DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 58/19 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento do procedimento administrativo, nos termos do voto do



relator; **Processo nº 2021.00322909** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0026343.2024-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO DO Córrego dos Colibris, DENTRO DOS LIMITES DO PESET, REALIZADA POR ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00095242** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DO MÉIER - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022981.2024-35 - Parte(s): ADILZA LEILA SOARES NASCIMENTO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00278870** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0032324.2024-71 - Parte(s): DILMA BERTOSO DOS SANTOS (ADV.: IVAN CAMARA GOMES TRINDADE – OAB/RJ 160371). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 41/13, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00365091** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0030493.2024-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAIS - CEMPES, SITUADO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00373268** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0031066.2024-87 - Parte(s): ISABEL CRETON DA SILVA, ROBERTA ALBINO E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de arquivamento do procedimento administrativo, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia dos autos e remeta ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde (CAO Saúde), bem como à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, para ciência e diligências cabíveis, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2024.00059185** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0029446.2024-80 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTO FECHAMENTO DA RUA CONDE DE AZAMBUJA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CARNAVAL, NO BAIRRO MARIA DA GRAÇA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00164192** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0026528.2024-05 - Parte(s): RHAYENE COELHO DE SOUZA LIMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00174069** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0024532.2024-62 - Parte(s): ARMINDO ALVES FIGUEIREDO NETO E TELEFÔNICA BRASIL S.A. - VIVO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da



promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00332003** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE JACAREPAGUÁ - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032820.2024-65 - Parte(s): LEVI ARAÚJO LAFETÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2022.01121520** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0033257.2024-03 - Parte(s): JOSE AUGUSTO SOUZA DE AZEVEDO, ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00580364** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BONITO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0029867.2024-62 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00242968** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0031559.2024-65 - Parte(s): ALDO CARUSO COSTA WOLFF. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00291095** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 5ª VARA DE FAMÍLIA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024889.2024-26 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO DE PESSOA IDOSA (ADV.: FILIPE DUARTE PEDROSA - OAB/RJ 163557). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2023.00418834** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0029226.2024-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00300338** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0026158.2024-04 - Parte(s): JONAS ARAUJO DOS SANTOS (ADV.: GUILHERME SA DE MORAES TAVORA - OAB/RJ 184876). Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.00538477** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0032971.2024-62 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES GERADORAS DE POLUIÇÃO SONORA, PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO E POLUIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências elencadas no voto, além de outras que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00778010** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0025063.2024-81 - Parte(s): ANA CRISTINA ALVES DE ALCANTARA SILVA E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano



da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01054512** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027892.2024-37 - Parte(s): ANDRÉ ALCEBÍADES CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01076954** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0028820.2024-07 - Parte(s): FÁBIO DE OLIVEIRA GARCIA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com a determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia da representação, bem como do relatório produzido pelo Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça (GAP/MPRJ) à Prefeitura de Niterói para que adote as medidas necessárias visando a cessar o descarte irregular de água servida na via pública mencionada, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01193972** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0018285.2024-48 - Parte(s): MICHELLE AZEVEDO DRUMOND (ADV.: MICHELLE AZEVEDO DRUMOND - OAB/RJ 242005). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00068661** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027111.2024-75 - Parte(s): XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00146823** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0019445.2024-59 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES A OCUPANTES DE CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00430388** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0031048.2024-88 - Parte(s): PAULO CARDOSO BATISTA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.01043309** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0028785.2024-79 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EMISSÃO DE CREDENCIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA A UTILIZAÇÃO DE VAGAS DESTINADAS A ESTE PÚBLICO, OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01147207** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0032570.2024-25 - Parte(s): ALCIONE DA COSTA GOMES FEITAL DA FONSECA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01229919** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS



- SEI 20.22.0001.0029186.2024-19 - Assunto(s): NOTÍCIA DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 41/13, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00207095** - 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0025835.2024-92 - Parte(s): VINICIUS PIRES FRUTUOSO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **g. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2019.01048245** - 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0021478.2024-70 - Parte(s): CELIA MARIA DE PAULA LEAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de arquivamento do procedimento administrativo, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00085672** - 5ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019534.2024-81 - Parte(s): FERNANDO FERREIRA FERNANDES JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00090612** - 3ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027936.2024-13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00324844** - PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0031291.2024-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO DE CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 41/13, nos termos do voto do relator. Por fim, às quinze horas e quinze minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **“4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, a apreciação dos procedimentos constantes no subitem **“4.2. 1ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer e Claudio Varela) e no subitem **“4.3. 2ª Turma:”** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes e Marcelo Pereira Marques, em substituição à Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, parabenizou o Dr. Ricardo Ribeiro Martins pela reeleição ao cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público, desejando-lhe êxito no exercício do novo mandato, tendo o Corregedor-Geral do Ministério Público Dr. Ricardo Ribeiro Martins agradecido a todos pelos cumprimentos e por todo o carinho com que foi recebido durante sua campanha. Em prosseguimento, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou o exame do subitem **4.2. 1ª Turma: 4.2.1. PROCESSO DO DIA 23.05.24: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2006.00082831** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2016.00547196 com três volumes e nº 2015.01016041) - 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 51/06 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO ÂMBITO DA INSPETORIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ADV.: FERNANDO JOSÉ SANCHES ABRANTES - OAB/RJ 113063). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **4.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2010.00569152** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022186.2024-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO ARRENDAMENTO DO ESTALEIRO INHAÚMA (ANTIGO ISHIBRAS) PELA PETROBRAS S.A. EM RAZÃO DE POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NO VALOR CONTRATADO COM A COMPANHIA BRASILEIRA DE DIQUES - CBD (ADV.: NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA - OAB/RJ 67460). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00065717** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 77/14 - Parte(s): V & S ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA., MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00787319** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0026895.2024-87 - Parte(s): AUTOPOSTO RURAL DE SEROPÉDICA LTDA. E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00091504** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0016768.2024-73 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES E VANUZA CÂNDIDO LENG RUBER. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00059264** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0026605.2024-60 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DANO AOS COFRES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AREAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00239931** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0030265.2024-83 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MARICA E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S. A. - CODEMAR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00015758** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0020108.2024-06 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS CLÁUSULAS DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (ADV.: LETICIA BAFFI FERREIRA PINTO LUNDGREN - OAB/RJ 186078). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00357959** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0010110.2024-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2014.00525253** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0011033.2024-09 - Assunto(s):



APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE (ADV.: ATANAEL DE CARVALHO - OAB/RJ 87020). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00531026** - Um volume principal e dois anexos(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010357.2024-25 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ADJUDICAÇÃO E NA GESTÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS POR PARTE DE ÓRGÃO ESTADUAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00370740** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00875226) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030325.2024-15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DELEGAÇÃO INDEVIDA DO SERVIÇO DE LEILOEIRO (ADV.: RODRIGO MOURA COELHO DA PALMA - OAB/RJ 98041). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00259086** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0027444.2024-08 - Parte(s): TATIANE RODRIGUES FONSECA E MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00911574** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0026741.2024-74 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ (ADV.: GRIMAS PINTO DE MATTOS OAB/RJ 198612). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01064104** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0008766.2024-11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E OMATIC ENGENHARIA EIRELI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00000149** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0028870.2024-15 - Assunto(s): APURAR A OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO EM RAZÃO DE INEXECUÇÃO DE CONTRATO PELO MUNICÍPIO DE ITATIAIA (ADV.: JARBAS JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS - OAB/RJ 181428). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00430725** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0032607.2024-93 - Parte(s): ESTRELA MIX DISTRIBUIDORA LTDA (ADV.: AMANDA OLIVEIRA PEREIRA BITENCOURT - OAB/MG 198492) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00277796** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0032598.2024-45 - Parte(s): ONURB LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00365442** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0005496.2024-31 - Parte(s): ANTÔNIO BUSSADE JÚNIOR (ADV.: JULYAN RAMOS DA FONSECA - OAB/RJ 187823) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00457858** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0025578.2024-47 - Parte(s): ANTONIO ASSIS AMARO DA ANUNCIAÇÃO, CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA (ADV.: PAULA OLIVEIRA - OAB/RJ 204006) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00937693** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0006394.2024-35 - Parte(s): ADRIANO DE MATOS MORAES E MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2015.01168899** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0022928.2024-11 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE FORMAÇÃO DE ESQUEMA ILÍCITO PARA DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO E FRAUDE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01179612** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0024635.2024-94 - Parte(s): LUCIANO DA COSTA CASTILHOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00504053** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 49/16 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS MUNICIPAIS DE CABO FRIO, DENISE SOARES TEIXEIRA, RAFAEL PEÇANHA DE MOURA, ALAIR FRANCISCO CORRÊA, REUZA MARIA SOARES E APOLO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01283935** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0027391.2024-81 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE O MUNICÍPIO DE TANGUÁ ULTRAPASSOU O LIMITE PRUDENCIAL DE GASTOS COM DESPESA DE PESSOAL EM 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00949399** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0029029.2024-87 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS NAS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE ITABORAÍ E RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00306455** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0014835.2024-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA (ADV.: FELIPE JESUS DA SILVA DE MATOS - OAB/RJ 162070). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01021925** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0027278.2024-28 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2015.00566420** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 26/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA CESSÃO DE SERVIDORES À 126ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE CABO FRIO, BEM COMO A INSERÇÃO PELOS MESMOS DE DADOS



FALSOS NO SISTEMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00311862** - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 07/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01288266** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0027495.2024-86 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00622929** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0028615.2024-13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01118487** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0018996.2024-57 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DO PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS DE MORA RELATIVOS A DESPESAS PAGAS EM ATRASO PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00029280** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024340.2024-08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00921928** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0014151.2024-19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA DOCE LAR. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01283358** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0028309.2024-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e registrou a presença do Conselheiro Marcelo Pereira Marques, que se encontrava presente em substituição à Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, tendo, na sequência, anunciado a apreciação do subitem **4.3. 2ª Turma: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2015.00781089** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 75/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ADV.: DIOGO MARTINS DE CARVALHO - OAB/RJ 170777). Deliberado, por unanimidade, pela homologação do declínio de atribuição e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 66/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00013277** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0024553.2024-77 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPERFATURAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA EM TODA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00135387** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0021934.2024-77 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00977030** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0024989.2024-42 - Parte(s): CARLOS OTAVIO DA SILVA RODRIGUES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00140975** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0034006.2024-53 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA USINA DE OXIGÊNIO DO HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00308254** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024545.2024-02 - Parte(s): DELSON MENEZES FRANCO E MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2011.00708771** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 43/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIUNDO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2009, NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01126735** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 08/16 - Parte(s): DELMA CRISTINA SILVA DE PÁDUA (ADV.: DELMA CRISTINA SILVA DE PÁDUA - OAB/RJ 136542), JORGE ANTÔNIO SILVA DA CONCEIÇÃO (ADV.: JORGE ANTÔNIO SILVA DA CONCEIÇÃO - OAB/RJ 98123) E JOSÉ AUGUSTO QUEIROZ PEREIRA NETO E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00726310** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 106/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES A PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS, POR AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00581819** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0021144.2024-67 - Assunto(s): APURAR A SITUAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00260247** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0029197.2024-13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE



IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00857024** - Sete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 64/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO TOCANTE A CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA (ADV.: MARIANO AMORIM - OAB/RJ 64077). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00024453** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0025020.2024-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO (ADV.: ANA THEREZA VARGAS MAIA - OAB/RJ 99693). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00151025** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 18/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E V & S ASSESSORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00266112** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0027522.2024-36 - Assunto(s): ACOMPANHAR AS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, COM DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, FUNDADAS NA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (ADV.: TIAGO SANDI - OAB/SC 35917 E OUTRO). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00963811** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0024448.2024-02 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.01049098** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0021552.2024-12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00475062** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0029019.2024-66 - Parte(s): RENATA DE LIMA DA ROCHA E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2016.00336856** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 112/16 - Parte(s): RAFAEL DE SOUZA GUIMARÃES E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00995572** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.01014361) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026804.2024-22 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00304006** - Quatro volumes - 4ª PROMOTORIA



DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031980.2024-47 - Parte(s): HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00682647** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028524.2024-45 - Parte(s): MARCOS PAULO COSTA DA SILVA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00013552** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0021977.2024-80 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00267471** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024634.2024-24 - Assunto(s): ACOMPANHAR A RECOMENDAÇÃO 06/2020, INDICANDO AS REGRAS A SEREM ADOTADAS PARA AS CONTRATAÇÕES EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19 PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00271901** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0029039.2024-11 - Assunto(s): VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PREVENTIVO DAS AÇÕES ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00967855** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0028763.2024-91 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI PARA O MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.01048062** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0025516.2024-72 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E IMPROPRIEDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, APONTADAS PELO TCE, NO BOJO DO PROCESSO DESTINADO A ANÁLISE DAS CONTAS DA GESTÃO MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00528913** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0030571.2024-66 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DIRETA DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PELO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00893958** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0027272.2024-93 - Parte(s): LUIZ AUGUSTO BERNARDO DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator. **5. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezesseis horas e quinze minutos. Da

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

mesma forma, às dezesseis horas e quinze minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas, restando consignado que não se fez presente a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, em razão de férias. **(Aprovada na sessão de 27 de junho de 2024)**

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação do item 1, 2, 3, 4.1. e 5)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.2)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.3)

Claudio Varela
Secretário